



Decreto Nº 2881 - de 16 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.675,02 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.675,02 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| | | |
|---|---------------|------------------|
| 2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE | - - - - - R\$ | 16.675,02 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 16.675,02 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 16.675,02 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 16.675,02 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 16.675,02 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|---------------|-------------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 0,00 |
|----------------------------|---------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 16 de Setembro de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 16 / 09 / 2024
ESP. GUEB
Assinatura do Servidor